N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BRAVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 52.258.922/0001-05

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/09/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BRAVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de setembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 34.486 mil, que representa 96,73% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões.

Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau – SC, 12 de dezembro de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 52.258.922/0001-05

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas	30/09/2025	% sobre patrimônio líquido	30/09/2024	% sobre patrimônio líquido
Disponibilidades	3	**4**	**0,01**	**2**	**0,01**
Singulare CTVM S.A.		4	0,01	2	0,01
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4	**227**	**0,64**	**692**	**4,04**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	692	4,04
Nota do Tesouro Nacional - NTN		227	0,64	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**740**	**2,08**	**2.617**	**15,26**
Cotas de Fundos de Investimentos		**740**	**2,08**	**2.617**	**15,26**
Fundos de Investimento Financeiro	5	**740**	**2,08**	**2.617**	**15,26**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		740	2,08	2.617	15,26
Direitos Creditórios	6	**34.486**	**96,73**	**13.341**	**77,81**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e	6.1	**28.331**	**79,46**	**11.782**	**68,72**
Direitos Creditórios a vencer		27.643	77,53	11.493	67,03
Direitos Creditórios vencidos		705	1,98	319	1,86
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(17)	(0,05)	(30)	(0,17)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e	6.2	**6.155**	**17,27**	**1.559**	**9,09**
Direitos Creditórios a vencer		5.800	16,27	1.492	8,70
Direitos Creditórios vencidos		363	1,02	68	0,40
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(8)	(0,02)	(1)	(0,01)
Outros Valores a Receber		**548**	**1,53**	**553**	**3,22**
Outros valores a receber		538	1,50	549	3,20
Despesas Antecipadas		10	0,03	4	0,02
Total do ativo		**36.005**	**100,99**	**17.205**	**100,34**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		42	0,12	40	0,22
Taxa de Custódia e Auditoria		11	0,03	10	0,06
Consultoria		80	0,22	10	0,06
Outros valores a pagar		219	0,62	-	-
Total do passivo		**352**	**0,99**	**60**	**0,34**
Patrimônio líquido		**35.653**	**100,00**	**17.145**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**36.005**	**100,99**	**17.205**	**100,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 52.258.922/0001-05

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	30/09/2025	30/09/2024
Direitos Creditórios	**7.856**	**2.007**
Resultados de direitos creditórios	8.560	1.959
Resultados de direitos creditórios - outros	(710)	79
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	6	(31)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**15**	**3**
Rendas de aplicações	15	3
Títulos e Valores Mobiliários	**293**	**134**
Títulos Públicos Federais	**-**	**4**
Resultados com títulos de renda fixa	-	2
Ajuste pelo Valor Justo	-	2
Cotas de fundos de investimento	**293**	**130**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	293	130
Demais despesas	**(1.012)**	**(547)**
Taxa de custódia e auditoria	(33)	(27)
Taxa de administração e gestão	(500)	(386)
Taxa de distribuição de cotas	-	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(27)	(26)
Taxa de fiscalização - CVM	(12)	(3)
Despesas de consultoria	(430)	(90)
Despesas Jurídicas	-	(1)
Outras despesas diversas	(10)	(13)
Resultado do exercício	**7.152**	**1.597**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 52.258.922/0001-05

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/09/2025	30/09/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**17.145**	**998**
Total de 6.340,696855 cotas Subordinada a R$ 1.197,248125	7.591	-
Total de 1.039,769165 cotas Mezanino a R$ 1.017,766188	1.058	-
Total de 7.516,248709 cotas Sênior a R$ 1.130,290665	8.496	-
Total de 1.000,000000 cotas Subordinada a R$ 998,192200	-	998
Resultado do exercício	**7.152**	**1.597**
Cotas emitidas	**19.609**	**17.297**
1.302,782047 cotas Subordinada	2.059	-
3.780,357399 cotas Mezanino	4.200	-
10.821,551800 cotas Sênior	13.350	-
5.340,696855 cotas Subordinada	-	5.400
1.039,769165 cotas Mezanino	-	1.050
9.960,790458 cotas Sênior	-	10.847
Cotas resgatadas	**(8.253)**	**(2.747)**
1.270,360445 cotas Subordinada	(2.058)	-
6,378089 cotas Mezanino	(7)	-
5.139,511232 cotas Sênior	(6.188)	-
2.444,541749 cotas Sênior	-	(2.747)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**11.356**	**14.550**
Patrimônio líquido no final do exercício	**35.653**	**17.145**
Total de 6.373,118457 cotas Subordinada a R$ 1.904,701245	12.139	-
Total de 4.813,748475 cotas Mezanino a R$ 1.216,271521	5.855	-
Total de 13.198,289277 cotas Sênior a R$ 1.337,990092	17.659	-
Total de 6.340,696855 cotas Subordinada a R$ 1.197,248125	-	7.591
Total de 1.039,769165 cotas Mezanino a R$ 1.017,766188	-	1.058
Total de 7.516,248709 cotas Sênior a R$ 1.130,290665	-	8.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 52.258.922/0001-05

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	30/09/2025	30/09/2024
Resultado Líquido do exercício	**7.152**	**1.597**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(949)	(1.959)
(-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(2)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	-	(2)
(+) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(293)	(130)
(-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(6)	31
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	42	40
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	11	10
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	80	10
Resultado Ajustado	**6.037**	**(405)**
(Redução) Títulos Públicos e Privados	-	4
Redução/(aumento) de cotas de fundos de investimento	2.170	(1.486)
(Aumento) de Direitos creditórios	(20.190)	(11.413)
Redução/(aumento) de Outros valores a receber	5	(553)
Aumento/(redulção) dos valores a pagar	159	(3)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(11.819)**	**(13.856)**
Cotas Emitidas	19.609	17.297
Cotas Resgatadas	(8.253)	(2.747)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**11.356**	**14.550**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(463)**	**694**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	694	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	231	694
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(463)**	**694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 52.258.922/0001-05

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Brava Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2023, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem o objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, preponderantemente, por meio da aquisição em direitos creditórios, de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços, e/ou, à performar, ou seja, que dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 12 de dezembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e

ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado

menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 30 de setembro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de setembro de 2024:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	30.09.2025		30.09.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	-	1	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	5	692	2	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	227	8	-	-	Até 30 dias
Total	**227**	**15**	**692**	**3**	

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 15 (R$ 3 positivo em 2024).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimento:

	30.09.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,939149	381.610,637688	740
Total				**740**

	30.09.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Di	26.374.829/0001-48	1,715129	1.525.832,918026	2.617
Total				**2.617**

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 293 (R$ 130 positivo em 2024) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas, preponderantemente, por meio da aquisição em direitos creditórios, de empresas sediadas no território nacional, decorrentes de operações performadas, ou seja, cuja existência, validade e exequibilidade independam da prestação futura de qualquer contrapartida, realizadas nos segmentos comercial, industrial e de prestação de serviços,

E/ou, à performar, ou seja, que dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

Os direitos creditórios são representados pelos documentos comprobatórios.

Sem prejuízo dos critérios de elegibilidade estabelecidos do regulamento do Fundo, os direitos creditórios são cedidos ao Fundo pelas respectivas Cedentes juntamente como todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas, principais e acessórios, assegurados em razão de sua titularidade.

A respectiva cedente é responsável pela correta constituição, pela existência, certeza, autenticidade, legalidade, veracidade e correta formalização dos direitos creditórios cedidos ao Fundo e, quando aplicável, pela solvência ou solvibilidade dos direitos creditórios nos termos do regulamento do Fundo, caso seja definido desta maneira no respectivo contrato de cessão.

O gestor deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito referidos nos termos da CVM 175.

A Administradora ou o Custodiante, não responde pela solvência dos devedores, pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou por sua existência, liquidez e correta formalização.

Após 90 (noventa) dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50% (cinquenta porcento), no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios elegíveis, podendo a Administradora requerer a prorrogação desse prazo à CVM, por igual período, desde que haja motivos que justifiquem o pedido.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	13.956	705	14.660
De 31 a 60 dias	8.254	-	8.254
De 61 a 90 dias	4.555	-	4.555
De 91 a 120 dias	815	-	815
De 121 a 365 dias	63	-	63
Totais	**27.643**	**705**	**28.348**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(17)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**28.331**

Em 30 de setembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	8.313	280	8.593
De 31 a 60 dias	2.491	4	2.495
De 61 a 90 dias	576	12	588
De 91 a 120 dias	97	17	114
De 121 a 365 dias	16	6	22
Totais	**11.493**	**319**	**11.812**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(30)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.782**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de setembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.065	363	5.428
De 31 a 60 dias	719	-	719
De 61 a 90 dias	16	-	16
Totais	**5.800**	**363**	**6.163**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.155**

Em 30 de setembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.307	68	1.375
De 31 a 60 dias	185	-	185
Totais	**1.492**	**68**	**1.560**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**1.559**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**30.09.2025**	**30.09.2024**
(=) Saldo Inicial	**13.372**	**-**
(+) Aquisições	201.406	63.014
(-) Liquidações	(188.828)	(51.601)
(+) Rendimentos	8.560	1.959
(=) Saldo no final do exercício	**34.510**	**13.372**

O saldo em 30 de setembro de 2025 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, de R$ 710 negativo (R$ 79 positivo em 2024) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 30 de setembro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	32.706	565	33.271	0,00%	-
B	737	414	1.151	1,09%	(13)
C	-	88	88	13,52%	(12)
Saldo em 30.09.2025	**33.443**	**1.068**	**34.511**		**(25)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					6
Saldo no exercício anterior					**(31)**

Em 30 de setembro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	12.859	241	13.100	0,00%	-
B	126	104	230	1,20%	(3)
C	-	7	7	14,75%	(1)
D	-	6	6	33,87%	(2)
E	-	14	14	73,52%	(10)
F	-	15	15	100,00%	(15)
Saldo em 30.09.2024	**12.985**	**387**	**13.372**		**(31)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					31
Saldo no exercício anterior					**-**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de setembro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	2.053	-	2.053	5,76%
Devedor 2	1.468	-	1.468	4,12%
Devedor 3	1.053	-	1.053	2,95%
Devedor 4	720	-	720	2,02%
Devedor 5	690	-	690	1,94%
Devedor 6	538	-	538	1,51%
Devedor 7	529	-	529	1,48%
Devedor 8	513	-	513	1,44%
Devedor 9	474	-	474	1,33%
Devedor 10	451	-	451	1,26%
Demais devedores	26.021	(25)	25.996	72,91%

Total	**34.511**	**(25)**	**34.486**	**96,73%**

Em 30 de setembro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	755	-	755	4,40%
Devedor 2	507	-	507	2,96%
Devedor 3	429	-	429	2,50%
Devedor 4	404	-	404	2,36%
Devedor 5	302	-	302	1,76%
Devedor 6	282	-	282	1,64%
Devedor 7	281	-	281	1,64%
Devedor 8	279	-	279	1,63%
Devedor 9	239	-	239	1,39%
Devedor 10	221	-	221	1,29%
Demais devedores	9.673	(31)	9.642	56,24%
Total	**13.372**	**(31)**	**13.341**	**77,81%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 7.750 (não houve saldo em 2024).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 30 de setembro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	31,97%	39,48%	43,98%

Em 30 de setembro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	27,81%	35,42%	41,54%

6.9 Critérios de elegibilidade, cessão e originação

Na data de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo cabe a Gestora a verificação do atendimento pelos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade.

São considerados elegíveis ao Fundo os direitos creditórios cujas informações são transmitidas à Gestora, por meio eletrônico, conforme os procedimentos definidos do regulamento do Fundo, e atendam, cumulativamente, na data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade:

A) os direitos de crédito ofertados ao Fundo não podem ser de sacados de direitos de crédito inadimplidos para com o Fundo a mais de 15 (quinze) dias;

B) a carteira de direitos de créditos deve ter prazo máximo 210 (duzentos e dez) dias;

C) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por cheques;

D) até 12% (doze por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios de uma mesma cedente;

E) até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios dos 10 maiores Cedentes;

F) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios dos 5 maiores Cedentes;

G) até 8% (oito por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios de um mesmo devedor/sacado;

H) até 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios dos 10 maiores devedores/sacados;

I) tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 160% da taxa CDI ver, exceto no caso de renegociação de dívida;

Todo e qualquer direito de crédito a ser adquirido pelo Fundo deve atender, na data da respectiva cessão, às condições de cessão estabelecidas abaixo, cuja responsabilidade pela verificação é da consultora especializada (as "condições de cessão"):

A) até 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por direitos creditórios de cedente em recuperação judicial;

B) a carteira de direitos de créditos deve ter prazo médio de 120 (cento e vinte) dias; e

C) até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por duplicatas.

D) até 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por contratos performados;

E) até 10% (dez por cento) do patrimônio líquido podem ser representados por notas comerciais ou cédulas de crédito bancário.

As operações de aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo são consideradas formalizadas somente após a celebração de contrato de cessão e recebimento do termo

de cessão, firmados pelo Fundo com as Cedentes devidamente assinados, bem como atendidos todos e quaisquer procedimentos descritos do regulamento do Fundo. As Cedentes podem responder solidariamente com seus devedores pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, nos termos dos respectivos contratos de cessão

Na hipótese de o direito creditório perder qualquer critério de elegibilidade após sua aquisição pelo Fundo, ou seja, cumpridos todos os procedimentos descritos do regulamento do Fundo e registrados no sistema da Gestora, não haverá direito de regresso contra o Custodiante, Administradora ou a consultoria especializada, salvo na existência de má-fé, culpou dolo por parte destes.

6.10 Coobrigação

A cessão de direitos creditórios pelo Fundo para qualquer pessoa, inclusive para efeitos de dação em pagamento, somente pode ser realizada em caráter definitivo e sem direito de regresso ou coobrigação do Fundo, ou da Administradora.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 30 de setembro de 2025 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 539 (R$ 549 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 30 de setembro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 219 (não houve saldo em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos.

Nos exercícios findos em 30 de setembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de

que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos

os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/09/2025	9.804	1.904,701245	59,09
30/09/2024	4.845	1.197,248125	19,94

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
30/09/2025	3.323	1.216,271521	19,50
30/09/2024	487	1.017,766188	1,78

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/09/2025	11.703	1.337,990092	18,38
30/09/2024	3.319	1.130,290650	13,03

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sedeou dependências.

O valor nominal unitário das cotas independente da subclasse é de r$ 1.000,00 (mil reais), marata da primeira integralização.

As cotas são colocadas pela Administradora, que pode contratar instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

O Fundo pode realizar distribuição concomitante de subclasses distintas de cotas, em quantidades e condições previamente estabelecidas no respectivo suplemento, anúncio de início de distribuição de cotas e no prospecto do Fundo, se houver observado o disposto do regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

Para o cálculo do número de cotas a que tem direito o investidor, não são deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram emitidas 1.302,782047 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 2.059, 3.780,357399 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 4.200 e 10.821,551800 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 13.350 (5.340,696855 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 5.400,

1.039,769165 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 1.050 e 9.960,790458 cotas sêniores do Fundo no montante R$ 10.847 em 2024).

Resgate

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino podem ser resgatadas pelo Fundo qualquer tempo, mediante solicitação de seus titulares escrita à Administradora, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento e na CVM 175.

A solicitação de resgate das cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, o cotista não pode cancelar ou adiar o resgate de suas cotas.

Na hipótese de a data prevista para pagamento de qualquer resgate, nos termos estabelecidos neste capítulo, não ser dia útil, tal resgate é realizado no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

Em se tratando de resgate de cotas seniores por solicitação de titular de cotas seniores, pagamento das cotas seniores objeto da solicitação de resgate é realizado, no máximo em 30 (trinta) dias,

As cotas subordinadas podem ser resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores podem ser resgatadas em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

Em se tratando de resgate de cotas subordinadas mezanino por solicitação de titular de cotas subordinadas mezanino, o pagamento das cotas subordinadas mezanino objeto da solicitação de resgate é realizado no máximo em até 30(trinta) dias, contados da data da solicitação do referido resgate pelo cotista à Administradora, observado o estabelecido acima. Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve

Providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual ou integral, enquanto ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo, havendo recursos disponíveis ao Fundo para o pagamento do referido resgate. Caso, após 180 (cento e oitenta) da data da solicitação do resgate ainda não haja recursos disponíveis para pagamento ao referido cotista sênior, a Administradora deve convocar uma assembleia geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um evento de liquidação, hipótese em que a Administradora tomará as providências previstas no capítulo xxiii do regulamento do Fundo.

Os cotistas da cota mezanino e os cotistas seniores, antes de adquirir cotas do Fundo, devem ler cuidadosamente do regulamento do Fundo que dispõe sobre o pagamento de taxa de saída.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser resgatadas após o resgate de todas as cotas seniores.

Excetua-se do disposto no item anterior a hipótese de resgate de cotas subordinadas prevista no regulamento do Fundo.

O resgate das cotas subordinadas júnior deve respeitar a relação entre cotas seniores e costas subordinadas mezanino e patrimônio líquido do Fundo, definidas no regulamento do Fundo, enquanto houver cotas seniores e cotas subordinadas mezanino em circulação.

O pagamento dos resgates de cotas seniores obedece ao estabelecido no regulamento do Fundo.

As cotas subordinadas júnior podem ser resgatadas antes do resgate das cotas seniores, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, observado o disposto no regulamento do Fundo.

Nesta hipótese, a Administradora deve, no máximo, no terceiro dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização, nos termos do regulamento.

Os titulares das cotas seniores em circulação, a partir da comunicação referida no item anterior, podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas, sempre observados os termos, as condições e os procedimentos definidos no regulamento.

Por outro lado, caso, considerado o resgate em questão, o Fundo deixe de atender à índice de subordinação, a Administradora deve, até o terceiro dia útil após o recebimento do pedido de resgate, convocar uma assembleia geral. Somente após realizados os procedimentos estabelecidos nos referidos artigos e assegurado o ao índice de subordinação, pode a Administradora realizar o resgate das cotas subordinadas júnior objeto das solicitações de resgate.

No resgate de cotas é utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram resgatadas 1.270,360445 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 2.059, 6,378089 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 8 e 5.139,511232 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 6.188 (2.444,541749 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 2.747 em 2024).

13 Característica e valorização das cotas

As cotas subordinadas mezanino e seniores são valorizadas todo dia útil. A valorização das cotas ocorrerá a partir do dia útil seguinte à data de integralização inicial da respectiva subclasse, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de

resgate. Para fins do disposto no regulamento, o valor da cota é o de fechamento do respectivo dia útil ("cota de fechamento").

A cota sênior tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto abaixo:

(a) o valor apurado a partir da aplicação do benchmark sênior ao valor unitário das cotas seniores, deste a data de integralização inicial; ou

(b) o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas seniores em circulação;

O valor da cota sênior calculado a partir da aplicação do benchmark sênior, nos termos do acima, é apurado da seguinte forma:

Valor da Cota Sênior * VASen * FatorSpread

Sendo:

VASen: valor de principal atualizado das cotas seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

VASen * (VESen * C)

VESen: Valor unitário de emissão das cotas seniores, na data de integralização, informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C: Fator acumulado das variações mensais da Taxa DI, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{\mathrm{NI_k}}{\mathrm{NI_{k-1}}} \right)^{\frac{\mathrm{dup}}{\mathrm{dut}}} \right]$$

n: Número total de índices da taxa DI considerados na atualização das cotas seniores.

NIk: Valor do número-índice da taxa DI do mês anterior ao mês de atualização.

NIk-1: Valor do número-índice da taxa DI do mês anterior ao mês “k”.

Dup: Número de dias úteis entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e a data de cálculo.

Dut: Número de dias úteis existentes entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e o último dia útil do mês da data cálculo.

Fator Spread: Fator calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\textbf{Fator Spread} = \left[\left(\frac{i}{100}+1\right)^{\frac{n}{252}}\right]^{\frac{DP}{DT}}$$

i: Taxa de spread prevista no Benchmark Sênior, equivalente a 8,0000 (oito inteiros).

n: Número total de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias úteis entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e o último dia útil do mês da data cálculo.

DP: Número total de dias úteis entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e a data de cálculo.

Na data em que, nos termos acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valoradas cotas seniores indicada no item (a) acima, o valor das cotas seniores é equivalente ao obtido pela aplicação do benchmark sênior, desde a respectiva data de integralização inicial.

A cota subordinada mezanino tem seu valor unitário calculado todo dia útil, sendo que tal valor é equivalente ao menor dos seguintes valores, observado o disposto nos itens (a) e (b) abaixo:

A) o valor apurado a partir da aplicação do benchmark mezanino ao valor unitário das cotas subordinadas mezanino, deste a data de integralização inicial; ou

B) o resultado da divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação;

O valor da cota subordinada mezanino calculado a partir da aplicação do benchmark mezanino, nos termos acima, é apurado da seguinte forma:

Valor da Cota Subordinada Mezanino * VAMez * FatorSpread

sendo:
VAMez: Valor de principal atualizado das cotas subordinadas mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

VAMez * (VEMez * C)

VESen: Valor unitário de emissão das cotas subordinadas mezanino, na data de integralização inicial, informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

C: Fator acumulado das variações mensais da taxa DI, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

n: Número total de índices da taxa DI considerados na atualização das cotas subordinadas mezanino.

NIk: Valor do número-índice da taxa DI do mês anterior ao mês de atualização.

NIk-1: Valor do número-índice da taxa DI do mês anterior ao mês “k”.

Dup: Número de dias úteis entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e a data de cálculo.

Dut: Número de dias úteis existentes entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e o último dia útil do mês da data cálculo.

FatorSpread: Fator calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{n}{252}} \right]^{\frac{DP}{DT}}$$

i: Taxa de spread prevista no Benchmark Mezanino, equivalente a 8,0000 (oito inteiros).

n: Número total de dias úteis entre a data do próximo evento e a data do evento anterior.

DT: Número total de dias úteis entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e o último dia útil do mês da data cálculo.

DP: Número total de dias úteis entre o último dia útil do mês imediatamente anterior e a data de cálculo.

Caso se utilize a forma de cálculo prevista no item b) acima, somente voltaram se utilizar a forma de cálculo indicada no item a) acima se o valor do patrimônio líquido passar a ser superior ao valor total das cotas seniores em circulação, calculado, a partir da data de integralização inicial, pelo benchmark mezanino.

Na data em que, nos termos acima, voltar a se utilizar a forma de cálculo do valor das cotas subordinadas mezanino indicada no item a) acima, o valor das cotas subordinadas

mezanino é equivalente ao obtido pela aplicação do benchmark mezanino, desde respectiva data de integralização inicial.

As cotas, independentemente da classe ou série, são valorizadas todo dia útil, conforme a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo abaixo descrita, tendo seu valor divulgado pela Administradora no fechamento dos mercados. A primeira valorização ocorrerá no dia útil seguinte à respectiva data da 1ª integralização de cotas, e a última na data de resgate da respectiva série e/ou classe, ou na data de liquidação do Fundo, conforme o caso.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

14 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob
controle comum.

		30.09.2025		30.09.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	4		2	
Aplicações interfinanceira de liquidez	Singulare CTVM	227	15	692	3

		30.09.2025		30.09.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(15)	(185)	(15)	(178)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(2)	(21)	(2)	(20)
Taxa de Gestão	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda	(27)	(315)	(25)	(208)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

Nada obstante demais contratações previstas do regulamento do Fundo é devido pelo Fundo, a título de honorários pela prestação de serviço realizada, a remuneração equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente ("taxa de remuneração"):

I. A Administradora recebe a maior valor entre o percentual de 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido, respeitado o mínimo mensal de R$ 8.100,00.

II. Pelos serviços de custódia, é pago pelo Fundo o maior valor entre o percentual de 0,175% (cento e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido, respeitado o mínimo mensal de R$ 8.100,00.

III. A Gestora recebe o maior valor entre o percentual de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o valor diário do patrimônio líquido, respeitados os valores mínimos mensais ("taxa de gestão"):

• Patrimônio líquido do Fundo até R$ 7.000.000,00 = R$ 15.000,00;

• Patrimônio líquido do Fundo entre R$ 7.000.000,01 e R$ 12.000.000,00 = R$ 20.000,00;

• Patrimônio líquido do Fundo acima de R$ 12.000.000,01 = R$ 25.000,00.

IV. A consultoria especializada recebe mensalmente o valor fixo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

V. No que compete a taxa de distribuição, tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE.

A taxa de administração e gestão é calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a

aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, excluída a remuneração da consultoria especializada que é calculada nos moldes do inciso "III" acima, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

As parcelas da taxa de remuneração podem ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total.

Os valores mínimos são devidamente reajustados anualmente, conforme a variação positiva do IPCA.

É cobrada do cotista detentor de cotas subordinadas mezanino e/ou cotas seniores uma taxa de saída que é equivalente à totalidade do valor do rendimento de suas cotas resgatadas, quando este resgate for solicitado entre o 1º (primeiro) e o 180º (centésimo octogésimo) dia.

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foram debitados os montantes de R$ 185 a título de taxa de administração, R$ 315 a título de taxa de gestão e R$ 21 a título de taxa de custódia (R$ 178 a título de taxa de administração, R$ 208 a título de taxa de gestão e R$ 20 a título de taxa de custódia em 2024).

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Brava Administradora e consultoria ltda, inscrita no CNPJ nº 172/0001-78, Avenida os Valdo Reis, 3385, sala:1705, com sede Praia Brava de Itajaí–SC, CEP: 88306773 presta os serviços de consultoria na análise e seleção dos direitos creditórios como auxiliar da Gestora, bem como a prestação dos serviços de cobrança extrajudicial e judicial dos direitos creditórios cedidos vencidos e não pagos, conforme a política de cobrança e as demais condições estabelecidas no contrato celebrado com a Administradora, em nome do Fundo ("Consultoria Especializada e "Agente de Cobrança", respectivamente").

No exercício findo em 30 de setembro de 2025, foi debitado um montante de R$ 430 a título de despesa com consultoria (R$ 90 a título de despesa com consultoria em 2024).

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de

computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e dezembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;

- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

22 Rating

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo realizada em 22 de abril de 2025, deliberou:

a) Alterar o item 18.1 do regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação: “18.1. As cotas subordinadas júnior poderão ser resgatadas antes do resgate das cotas seniores, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, observado o disposto no regulamento.”

As deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 28 de abril de 2025.

26 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***